



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC n.º 09.077/20

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB

Autoridade Responsável: Marcos Antônio Alves

Patronos/Procuradores: Rodrigo Lima Maia (Advogado OAB/PB n.º 14.610) e Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogada OAB/PB n.º 12.242)

MUNICÍPIO DE SALGADINHO - Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2019. Emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL TC n.º 0104/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 09.077/20**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2019**, do **Sr. Marcos Antônio Alves**, Prefeito Municipal de **Salgadinho/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, com as ressalvas do inciso VI do parágrafo único do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho
João Pessoa, 02 de junho de 2021.

Assinado 3 de Junho de 2021 às 12:26



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 3 de Junho de 2021 às 11:17



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 3 de Junho de 2021 às 16:26



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Assinado 3 de Junho de 2021 às 11:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Assinado 4 de Junho de 2021 às 12:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO

Assinado 4 de Junho de 2021 às 09:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Junho de 2021 às 16:09



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL